



Diário Oficial do **Município**

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

terça-feira, 14 de setembro de 2021

Ano III - Edição nº 00067 | Caderno 1

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9A39CA54A35C26EEDA79C4DAF8C9270C

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

SUMÁRIO

- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTE 2021.
- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE 2021.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 2021.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Setembro de 2020 até Agosto de 2021



Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021		TOTAL (ULT. 12 M.) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	34.353,80	36.711,86	5.000,00	78.397,61	0,00	21.453,33	34.840,57	48.239,76	69.069,62	61.880,04	7.785,09	42.570,61	440.302,29	0,00
Pessoal Ativo	29.353,80	31.711,86	0,00	68.397,61	0,00	21.453,33	34.840,57	48.239,76	69.069,62	61.880,04	7.785,09	42.570,61	415.302,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	24.360,00	26.013,51	0,00	57.039,99	0,00	17.434,62	28.566,27	39.685,93	62.014,27	53.325,52	187,50	33.802,92	342.430,53	0,00
Obrigações Patronais	4.993,80	5.698,35	0,00	11.357,62	0,00	4.018,71	6.274,30	8.553,83	7.053,35	8.554,52	7.597,59	8.767,69	72.871,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 37, inciso III, da CF)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da Lei nº 13.009/2021)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	4.000,00	3.487,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.487,43	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da Despesa de Exercícios Anteriores de período anterior ao Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	34.353,80	36.711,86	5.000,00	74.397,61	-3.487,43	21.453,33	34.840,57	48.239,76	69.069,62	61.880,04	7.785,09	42.570,61	432.814,86	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													1.373.756,02	1,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)													1.373.756,02	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													432.814,86	31,51
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													741.828,25	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													704.736,84	51,3
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 29 da LRF)													667.645,43	48,6

Fonte: Sistema Contábil - Unidade Responsável: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS; Emissão: 13/09/2021, às 15:58:03. Assinado Digitalmente no dia 13/09/2021, às 15:58:03.
 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
 Presidente(a)
 CPF : 917.331.035-20

JUNECÁSSIA ROCHA LOBO
 SECRETÁRIA EXECUTIVA
 CPF : 001.054.885-85

MARCELO SOUZA MASCARENHAS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: BA 39824/O

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Relatório Resumido da Execução

BA - EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2021



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.158.017,54	2.158.017,54	243.361,08	11,28	864.236,26	40,05	1.293.781,28
RECEITAS CORRENTES	2.058.017,54	2.058.017,54	243.361,08	11,83	864.236,26	41,99	1.193.781,28
RECEITA PATRIMONIAL	1.250,00	1.250,00	978,02	78,24	1.490,64	119,25	-240,64
Valores Mobiliários	1.250,00	1.250,00	978,02	78,24	1.490,64	119,25	-240,64
Juros e Correções Monetárias	1.250,00	1.250,00	978,02	78,24	1.490,64	119,25	-240,64
RECEITA DE SERVIÇOS	1.450.000,00	1.450.000,00	200.833,06	13,85	697.295,62	48,09	752.704,38
Outros Serviços	1.450.000,00	1.450.000,00	200.833,06	13,85	697.295,62	48,09	752.704,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	606.767,54	606.767,54	41.550,00	6,85	165.450,00	27,27	441.317,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	277.607,20	277.607,20	0,00	0,00	0,00	0,00	277.607,20
Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	277.607,20	277.607,20	0,00	0,00	0,00	0,00	277.607,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	329.160,34	329.160,34	41.550,00	12,62	165.450,00	50,26	163.710,34
Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	329.160,34	329.160,34	41.550,00	12,62	165.450,00	50,26	163.710,34
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.158.017,54	2.158.017,54	243.361,08	11,28	864.236,26	40,05	1.293.781,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.158.017,54	2.158.017,54	243.361,08	11,28	864.236,26	40,05	1.293.781,28
DÉFICIT (VI)	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.158.017,54	2.158.017,54	243.361,08	11,28	864.236,26	40,05	1.293.781,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (l)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.158.017,54	2.158.017,54	173.723,95	1.550.217,04	607.800,50	213.220,30	848.746,90	1.309.270,64	818.692,08	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.006.017,54	1.916.432,54	87.478,95	1.410.652,04	505.800,50	195.549,30	777.735,90	1.138.696,64	757.311,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	774.677,54	775.697,88	17.360,00	512.940,34	262.757,54	50.355,70	289.326,45	486.371,43	289.326,45	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.231.340,00	1.140.734,66	70.118,95	897.691,70	243.042,96	145.193,60	488.409,45	652.325,21	467.984,63	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	152.000,00	241.585,00	86.245,00	139.585,00	102.000,00	17.671,00	71.011,00	170.574,00	61.381,00	0,00
INVESTIMENTOS	152.000,00	241.585,00	86.245,00	139.585,00	102.000,00	17.671,00	71.011,00	170.574,00	61.381,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.158.017,54	2.158.017,54	173.723,95	1.550.217,04	607.800,50	213.220,30	848.746,90	1.309.270,64	818.692,08	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	2.158.017,54	2.158.017,54	173.723,95	1.550.217,04	607.800,50	213.220,30	848.746,90	1.309.270,64	818.692,08	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	--	--	--	15.489,36	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.158.017,54	2.158.017,54	173.723,95	1.550.217,04	607.800,50	213.220,30	864.236,26	1.309.270,64	818.692,08	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema CONTÁBIL - Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS. Emissão: 13/09/2021, às 15:25:47. Assinado Digitalmente no dia 13/09/2021, às 15:25:47.
 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa liquidada no último bimestre.
 2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.



MARCELO SOUZA MASCARENHAS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA 39824/O

JUNECÁSSIA ROCHA LOBO
SECRETÁRIA EXECUTIVA
CPF : 001.054.885-85

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Presidente(a)
CPF : 917.331.035-20

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



BA - EXECUTIVO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2021

RREO - Anexo 2 (LRF - Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)			%	%
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.158.017,54	2.158.017,54	173.723,95	1.550.217,04	607.800,50	213.220,30	848.746,90	1.309.270,64	0,00		
ADMINISTRAÇÃO	1.880.160,34	1.880.160,34	169.523,95	1.398.359,13	481.801,21	204.863,83	785.886,33	1.094.274,01	0,00		
Administração Geral	1.880.160,34	1.880.160,34	169.523,95	1.398.359,13	481.801,21	204.863,83	785.886,33	1.094.274,01	0,00		
GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00		
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00		
AGRICULTURA	177.857,20	177.857,20	4.200,00	151.857,91	25.999,29	8.356,47	62.860,57	114.996,63	0,00		
Defesa Agropecuária	177.857,20	177.857,20	4.200,00	151.857,91	25.999,29	8.356,47	62.860,57	114.996,63	0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	2.158.017,54	2.158.017,54	173.723,95	1.550.217,04	607.800,50	213.220,30	848.746,90	1.309.270,64	0,00		

Fonte: Sistema Sitema CONTABIL - Unidade Responsável: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DAS CONTAS. Emissão: 13/09/2021, às 13:26:42. Assinado Digitalmente no dia 13/09/2021, às 13:26:42. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
 Presidente(a)
 CPF : 917.331.035-20

JUNECASSIA ROCHA LOBO
 SECRETARIA EXECUTIVA
 CPF : 001.054.885-85

MARCELO SOUZA MASCARENHAS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: BA 39824/O

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Termo Aditivo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 010/2021

CONSIDERANDO o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, aprovados na Assembleia Geral Ordinária e formalizado no Contrato de Rateio firmado entre as partes;

CONSIDERANDO que através do Convênio 006/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC e a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA**, restou pactuado, com objetivo de cooperação financeira, ”.

CONSIDERANDO que mediante o Convênio supracitado ficou estabelecido que o Município de **Aiquara** irá arcar com o valor de **R\$ 4.476,52** (Quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos), corresponde à Contrapartida do Convênio nº 006/2021; resolvem:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AIQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.769.609/0001-71, com sua sede na Prefeitura Municipal de Aiquara, situada na Praça Juracy Magalhães, nº. 01, Centro, CEP. 45.220-000, telefone: (73) 3547-2312, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Delmar Ribeiro**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 019.250.335-97; doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede à Avenida Lauro de Freitas, s/nº, Centro, Ipiaú-Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 010/2021, firmado em 04 de Janeiro de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Os valores e a forma de pagamento do rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, de que trata a Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo o Contrato de Rateio nº 10/2021, firmado em 04.01.2021, fica acrescentada 04 parcelas extras no valor de **R\$ 1.119,13 (Hum mil cento e dezenove reais e treze centavos)**, que corresponde à cota-parte referente à Contrapartida do Município consorciado no Convênio nº 006/2021, celebrado entre o Consórcio e a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA, a ser quitada até o dia 10 de cada mês.

Subcláusula Primeira. O MUNICÍPIO CONTRATANTE se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimentem recursos

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9A39CA54A35C26E6DA79C4DAF8C9270C

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

financeiros, fixando o valor e data para débito da parcela acrescida e seu respectivo depósito na conta corrente específica do CONSÓRCIO, ou através de transferência bancária até o dia 10 de cada mês

Subcláusula Segunda - As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão à conta de dotação prevista no orçamento e nos seguintes elementos de gasto: 3.1.71.70.00, 3.3.71.70.00 e 4.4.71.70.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Jequié (BA), 23 de Agosto de 2021.

CONSÓRCIO DE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia
Zenildo Santana Brandão - Presidente
CONTRATADO

MUNICÍPIO DE AIQUARA/Bahia
Delmar Ribeiro (Prefeito)
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1: Nome: _____.

CPF: _____.

2: Nome: _____.

CPF: _____.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 009/2021

CONSIDERANDO o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, aprovados na Assembleia Geral Ordinária e formalizado no Contrato de Rateio firmado entre as partes;

CONSIDERANDO que através do Convênio 006/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC e a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA – SEMA**, restou pactuado, com objetivo de cooperação financeira,”.

CONSIDERANDO que mediante o Convênio supracitado ficou estabelecido que o Município de **APUAREMA** irá arcar com o valor de **R\$ 4.476,52** (Quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) corresponde à Contrapartida do Convênio nº 006/2021; resolvem:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE APUAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 16.434.292/0001-00 com sua sede na Prefeitura Municipal de Apuarema, situada na Praça Vereador Francisco Pereira, s/n, Casa, Centro, Apuarema, CEP. 45.355-000, telefone: (73) 3276-1261, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Jorge Rogério Costa Souza**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº. 561.140.605-04; doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede à Avenida Lauro de Freitas, s/nº, Centro, Ipiaú-Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 009/2021, firmado em 04 de Janeiro de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Os valores e a forma de pagamento do rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, de que trata a Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo o Contrato de Rateio nº 009/2021, firmado em 04.01.2021, fica acrescentada 04 parcelas extras no valor de **R\$ 1.119,13 (Hum mil cento e dezenove reais e treze centavos)** que corresponde à cota-parte referente à Contrapartida do Município consorciado no Convênio nº 006/2021, celebrado entre o Consórcio e a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA, a ser quitada até o dia 10 de cada mês.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Subcláusula Primeira. O MUNICÍPIO CONTRATANTE se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimentem recursos financeiros, fixando o valor e data para débito da parcela acrescida e seu respectivo depósito na conta corrente específica do CONSÓRCIO, ou através de transferência bancária até o dia 10 de cada mês.

Subcláusula Segunda - As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão à conta de dotação prevista no orçamento e nos seguintes elementos de gasto: 3.1.71.70.00, 3.3.71.70.00 e 4.4.71.70.00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Jequié (BA), 23 de Agosto de 2021.

CONSÓRCIO DE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia
Zenildo Santana Brandão - Presidente
CONTRATADO

MUNICÍPIO DE APUAREMA /Bahia
Jorge Rogério Costa Souza (Prefeito)
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1: Nome: _____.

CPF: _____.

2: Nome: _____.

CPF: _____.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2021

CONSIDERANDO o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, aprovados na Assembleia Geral Ordinária e formalizado no Contrato de Rateio firmado entre as partes;

CONSIDERANDO que através do Convênio 006/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC e a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA – SEMA**, restou pactuado, com objetivo de cooperação financeira,”.

CONSIDERANDO que mediante o Convênio supracitado ficou estabelecido que o Município de **BARRA DO ROCHA** irá arcar com o valor de **R\$ 4.476,52** (Quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)corresponde à Contrapartida do Convênio nº 006/2021; resolvem:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.234.850/0001-69 com sua sede na Prefeitura Municipal de Barra do Rocha, situada Rua Maria O Bittencourt, s/n Centro, CEP: 45.560-000, telefone: (73) 3202-2162, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Luiz Franco Ramos Costa**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº. 019.653,405-47; doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede à Avenida Lauro de Freitas, s/nº, Centro, Ipiaú-Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2021, firmado em 04 de Janeiro de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Os valores e a forma de pagamento do rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, de que trata a Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo o Contrato de Rateio nº 006/2021, firmado em 04.01.2021, fica acrescentada 04 parcelas extras no valor de **R\$ 1.119,13 (Hum mil e trezentos e dezenove reais e treze centavos)**, que corresponde à cota-parte referente à Contrapartida do Município consorciado no Convênio nº 006/2021, celebrado entre o Consórcio e a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA, a ser quitada até o dia 10 de cada mês.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Subcláusula Primeira. O MUNICÍPIO CONTRATANTE se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimentem recursos financeiros, fixando o valor e data para débito da parcela acrescida e seu respectivo depósito na conta corrente específica do CONSÓRCIO, ou através de transferência bancária até o dia 10 de cada mês.

Subcláusula Segunda - As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão à conta de dotação prevista no orçamento e nos seguintes elementos de gasto: 3.1.71.70.00, 3.3.71.70.00 e 4.4.71.70.00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Jequié (BA), 23 de Agosto de 2021.

CONSÓRCIO DE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia
Zenildo Santana Brandão - Presidente
CONTRATADO

MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA /Bahia
José Luiz Franco Ramos Costa (Prefeito)
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1: Nome: _____.

CPF: _____.

2: Nome: _____.

CPF: _____.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 005/2021

CONSIDERANDO o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, aprovados na Assembleia Geral Ordinária e formalizado no Contrato de Rateio firmado entre as partes;

CONSIDERANDO que através do Convênio 006/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC e a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA**, restou pactuado, com objetivo de cooperação financeira,”.

CONSIDERANDO que mediante o Convênio supracitado ficou estabelecido que o Município de **GONGOGI** irá arcar com o valor de **R\$ 4.476,52** (Quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), corresponde à Contrapartida do Convênio nº 006/2021; resolvem:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GONGOGI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.235.048/0001-93 com sua sede na Prefeitura Municipal de Gongogi, situada Rua D. Eduardo Herberold, n. 17 Centro, CEP: 45.540-000, telefone: (73) 3240-2383, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adriano Mendonça Pinheiro**, casado, portador do CPF/MF nº. 019.778.685-50; doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede à Avenida Lauro de Freitas, s/nº, Centro, Ipiaú-Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº **005/2021**, firmado em 04 de Janeiro de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Os valores e a forma de pagamento do rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, de que trata a Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo o Contrato de Rateio nº 005/2021, firmado em 04.01.2021, fica acrescentada 4 parcelas extras no valor de **R\$ 1.119,13 (Hum mil cento e dezenove reais e treze centavos)**, que corresponde à cota-parte referente à Contrapartida do Município consorciado no Convênio nº 006/2021, celebrado entre o Consórcio e a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA, a ser quitada até o dia 10 de cada mês.

Subcláusula Primeira. O MUNICÍPIO CONTRATANTE se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimentem recursos

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

financeiros, fixando o valor e data para débito da parcela acrescida e seu respectivo depósito na conta corrente específica do CONSÓRCIO, ou através de transferência bancária até o dia 10 de cada mês.

Subcláusula Segunda - As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão à conta de dotação prevista no orçamento e nos seguintes elementos de gasto: 3.1.71.70.00, 3.3.71.70.00 e 4.4.71.70.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Jequié (BA), 23 de Agosto de 2021.

CONSÓRCIO DE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia
Zenildo Santana Brandão - Presidente
CONTRATADO

MUNICÍPIO DE GONGOGI /Bahia
Adriano Mendonça Pinheiro (Prefeito)
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1: Nome: _____.

CPF: _____.

2: Nome: _____.

CPF: _____.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2021

CONSIDERANDO o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, aprovados na Assembleia Geral Ordinária e formalizado no Contrato de Rateio firmado entre as partes;

CONSIDERANDO que através do Convênio 006/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC e a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA**, restou pactuado, com objetivo de cooperação financeira,”.

CONSIDERANDO que mediante o Convênio supracitado ficou estabelecido que o Município de **IBIRATAIA** irá arcar com o valor de **R\$ 4.476,52** (quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), corresponde à Contrapartida do Convênio nº 006/2021; resolvem:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.701.966/0001-06 com sua sede na Prefeitura Municipal de Ibirataia, situada na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP 45.580-000, telefone: (75) 3537-2125, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **Ana Cleia dos Santos Leal**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº. 655.148.825-00; doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede à Avenida Lauro de Freitas, s/nº, Centro, Ipiaú-Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2021, firmado em 04 de Janeiro de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Os valores e a forma de pagamento do rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, de que trata a Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo o Contrato de Rateio nº 007/2021, firmado em 04.01.2021, fica acrescentada 04 parcelas extras no valor de **R\$ 1.119,13 (hum mil e cento e dezenove reais e treze centavos)**, que corresponde à cota-parte referente à Contrapartida do Município consorciado no Convênio nº 006/2021, celebrado entre o Consórcio e a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA, a ser quitada até o dia 10 de cada mês.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Subcláusula Primeira. O MUNICÍPIO CONTRATANTE se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimentem recursos financeiros, fixando o valor e data para débito da parcela acrescida e seu respectivo depósito na conta corrente específica do CONSÓRCIO, ou através de transferência bancária até o dia 10 de cada mês.

Subcláusula Segunda - As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão à conta de dotação prevista no orçamento e nos seguintes elementos de gasto: 3.1.71.70.00, 3.3.71.70.00 e 4.4.71.70.00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Jequié (BA), 23 de Agosto de 2021.

CONSÓRCIO DE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia
Zenildo Santana Brandão - Presidente
CONTRATADO

MUNICÍPIO DE IBIRATAIA /Bahia
Ana Cléia dos Santos Leal (prefeita)
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1: Nome: _____.

CPF: _____.

2: Nome: _____.

CPF: _____.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 011/2021

CONSIDERANDO o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, aprovados na Assembleia Geral Ordinária e formalizado no Contrato de Rateio firmado entre as partes;

CONSIDERANDO que através do Convênio 006/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC e a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA – SEMA**, restou pactuado, com objetivo de cooperação financeira,”.

CONSIDERANDO que mediante o Convênio supracitado ficou estabelecido que o Município de **Ipiaú** irá arcar com o valor de **R\$ 4.476,52** (Quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos), corresponde à Contrapartida do Convênio nº 006/2021; resolvem:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IPIAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.701.651/0001-50, com sua sede na Prefeitura Municipal de Ipiaú, situada na Rua Ângelo Jaqueira, n. 1, Centro, CEP. 45.570-000, telefone: (73) 3531-3413, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Maria das Graças Cesar Mendonça**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº. 248.139.665-00; doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede à Avenida Lauro de Freitas, s/nº, Centro, Ipiaú-Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 011/2021, firmado em 04 de Janeiro de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Os valores e a forma de pagamento do rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, de que trata a Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo o Contrato de Rateio nº 011/2021, firmado em 04.01.2021, fica acrescentada 04 parcelas extras no valor de **R\$ 1.119,13 (Hum mil cento e dezenove reais e treze centavos)** à Contrapartida do Município consorciado no Convênio nº 006/2021, celebrado entre o Consórcio e a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA, a ser quitada até o dia 10 de cada mês.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apurema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Subcláusula Primeira. O MUNICÍPIO CONTRATANTE se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimentem recursos financeiros, fixando o valor e data para débito da parcela acrescida e seu respectivo depósito na conta corrente específica do CONSÓRCIO, ou através de transferência bancária até o dia 10 de cada mês.

Subcláusula Segunda - As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão à conta de dotação prevista no orçamento e nos seguintes elementos de gasto: 3.1.71.70.00, 3.3.71.70.00 e 4.4.71.70.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Jequié (BA), 23 de Agosto de 2021.

CONSÓRCIO DE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia

**Zenildo Santana Brandão - Presidente
CONTRATADO**

MUNICÍPIO DE IPIAÚ/Bahia

**Maria das Graças Cesar Mendonça (Prefeita)
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

1: Nome: _____.

CPF: _____.

2: Nome: _____.

CPF: _____.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2021

CONSIDERANDO o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, aprovados na Assembleia Geral Ordinária e formalizado no Contrato de Rateio firmado entre as partes;

CONSIDERANDO que através do Convênio 006/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC e a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA – SEMA**, restou pactuado, com objetivo de cooperação financeira,”.

CONSIDERANDO que mediante o Convênio supracitado ficou estabelecido que o Município de **ITAGIBÁ** irá arcar com o valor de **R\$ 4.476,52** (Quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), corresponde à Contrapartida do Convênio nº 006/2021; resolvem:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.701.966/0001-06 com sua sede na Prefeitura Municipal de Itagibá, situada na Rua Chile, 01, Centro, 45.585-000, CEP 44150-000, telefone: (73) 3244-2121, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Marcos Valério Barreto**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 254,777,815-72; doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede à Avenida Lauro de Freitas, s/nº, Centro, Ipiaú-Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº **004/2021**, firmado em 04 de Janeiro de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Os valores e a forma de pagamento do rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, de que trata a Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo o Contrato de Rateio nº 004/2021, firmado em 04.01.2021, fica acrescentada 04 parcelas extras no valor de **R\$ 1.119,13 (hum mil e cento e dezenove reais e treze centavos)**, que corresponde à cota-parte referente à Contrapartida do Município consorciado no Convênio nº 006/2021, celebrado entre o Consórcio e a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA, a ser quitada até o dia 10 de cada mês.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Subcláusula Primeira. O MUNICÍPIO CONTRATANTE se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimentem recursos financeiros, fixando o valor e data para débito da parcela acrescida e seu respectivo depósito na conta corrente específica do CONSÓRCIO, ou através de transferência bancária até o dia 10 de cada mês.

Subcláusula Segunda - As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão à conta de dotação prevista no orçamento e nos seguintes elementos de gasto: 3.1.71.70.00, 3.3.71.70.00 e 4.4.71.70.00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Jequié (BA), 23 de Agosto de 2021.

CONSÓRCIO DE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia
Zenildo Santana Brandão - Presidente
CONTRATADO

MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ/Bahia
Marcos Valério Barreto (Prefeito)
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1: Nome: _____.

CPF: _____.

2: Nome: _____.

CPF: _____.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2021

CONSIDERANDO o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, aprovados na Assembleia Geral Ordinária e formalizado no Contrato de Rateio firmado entre as partes;

CONSIDERANDO que através do Convênio 006/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC e a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA**, restou pactuado, com objetivo de cooperação financeira,”.

CONSIDERANDO que mediante o Convênio supracitado ficou estabelecido que o Município de **ITAMARI** irá arcar com o valor de **R\$ 4.476,52** (quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), corresponde à Contrapartida do Convênio nº 006/2021; resolvem:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMARI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.753.959/0001-40 com sua sede na Prefeitura Municipal de Itamarí, situada na Praça João Freire de Carvalho, SN, CEP: 45.455-000, telefone: (73) 3532-1173, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Everton Borges Vasconcelos**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 992.640.055-87; doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede à Avenida Lauro de Freitas, s/nº, Centro, Ipiaú-Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2021, firmado em 04 de Janeiro de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Os valores e a forma de pagamento do rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, de que trata a Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo o Contrato de Rateio nº 003/2021, firmado em 04.01.2021, fica acrescentada 04 parcelas extras no valor de **R\$ 1.119,13 (hum mil e cento e dezenove reais e treze quatro centavos)**, que corresponde à cota-parte referente à Contrapartida do Município consorciado no Convênio nº 006/2021, celebrado entre o Consórcio e a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA, a ser quitada até o dia 10 de cada mês.

Subcláusula Primeira. O MUNICÍPIO CONTRATANTE se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimentem recursos

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

financeiros, fixando o valor e data para débito da parcela acrescida e seu respectivo depósito na conta corrente específica do CONSÓRCIO, ou através de transferência bancária até o dia 10 de cada mês

Subcláusula Segunda - As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão à conta de dotação prevista no orçamento e nos seguintes elementos de gasto: 3.1.71.70.00, 3.3.71.70.00 e 4.4.71.70.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Jequié (BA), 23 de Agosto de 2021.

CONSÓRCIO DE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia
Zenildo Santana Brandão - Presidente
CONTRATADO

MUNICÍPIO DE ITAMARI/Bahia
Everton Borges Vasconcelos (Prefeito)
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1: Nome: _____.

CPF: _____.

2: Nome: _____.

CPF: _____.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2021

CONSIDERANDO o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, aprovados na Assembleia Geral Ordinária e formalizado no Contrato de Rateio firmado entre as partes;

CONSIDERANDO que através do Convênio 006/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC e a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA – SEMA**, restou pactuado, com objetivo de cooperação financeira,”.

CONSIDERANDO que mediante o Convênio supracitado ficou estabelecido que o Município de **JEQUIE** irá arcar com o valor de **R\$ 4.476,52** (Quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), corresponde à Contrapartida do Convênio nº 006/2021; resolvem:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JEQUIE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60 com sua sede na Prefeitura Municipal de Jequié, situada na Praça Duque de Caxias, s/n, Jequezinho, CEP. 45.206-903, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Zenildo Brandão Santana**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 917.331.035-20; doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede à Avenida Lauro de Freitas, s/nº, Centro, Ipiaú-Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº **002/2021**, firmado em 04 de Janeiro de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Os valores e a forma de pagamento do rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, de que trata a Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo o Contrato de Rateio nº 002/2021, firmado em 04.01.2021, fica acrescentada 04 parcelas extras no valor de **R\$ 1.119,13 (hum mil cento dezenove reais e treze centavos)**, que corresponde à cota-parte referente à Contrapartida do Município consorciado no Convênio nº 006/2021, celebrado entre o Consórcio e a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA, a ser quitada até o dia 10 de cada mês.

Subcláusula Primeira. O MUNICÍPIO CONTRATANTE se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimentem recursos

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

financeiros, fixando o valor e data para débito da parcela acrescida e seu respectivo depósito na conta corrente específica do CONSÓRCIO, ou através de transferência bancária até o dia 10 de cada mês.

Subcláusula Segunda - As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão à conta de dotação prevista no orçamento e nos seguintes elementos de gasto: 3.1.71.70.00, 3.3.71.70.00 e 4.4.71.70.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Jequié (BA), 23 de Agosto de 2021.

CONSÓRCIO DE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia
Zenildo Santana Brandão - Presidente
CONTRATADO

MUNICÍPIO DE JEQUIE /Bahia
Zenildo Brandão Santana (Prefeito)
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1: Nome: _____.

CPF: _____.

2: Nome: _____.

CPF: _____.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2021

CONSIDERANDO o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, aprovados na Assembleia Geral Ordinária e formalizado no Contrato de Rateio firmado entre as partes;

CONSIDERANDO que através do Convênio 006/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC e a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA**, restou pactuado, com objetivo de cooperação financeira,”.

CONSIDERANDO que mediante o Convênio supracitado ficou estabelecido que o Município de **JITAUNA** irá arcar com o valor de **R\$ 4.476,52** (Quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), corresponde à Contrapartida do Convênio nº 006/2021; resolvem:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JITAÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.205.686/0001-61 com sua sede na Prefeitura Municipal de Jitauna, situada na Av. Lomanto Júnior, s/nº, centro, CEP 45225-000, telefone: (73) 3535-2141, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Patrick Gilberto Rodrigues Lopes**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº. 003.043.675-22; doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.661.189/0001-29, com sede à Avenida Lauro de Freitas, s/nº, Centro, Ipiaú-Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2021, firmado em 04 de Janeiro de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Os valores e a forma de pagamento do rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, de que trata a Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo o Contrato de Rateio nº 001/2021, firmado em 04.01.2021, fica acrescentada 04 parcelas extras no valor de **R\$ 1.119,13 (Hum mil cento e dezenove reais e treze centavos)**, que corresponde à cota-parte referente à Contrapartida do Município consorciado no Convênio nº 006/2021, celebrado entre o Consórcio e a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA, a ser quitada até o dia 10 de cada mês.

Subcláusula Primeira. O MUNICÍPIO CONTRATANTE se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimentem recursos

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

financeiros, fixando o valor e data para débito da parcela acrescida e seu respectivo depósito na conta corrente específica do CONSÓRCIO, ou através de transferência bancária até o dia 10 de cada mês.

Subcláusula Segunda - As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão à conta de dotação prevista no orçamento e nos seguintes elementos de gasto: 3.1.71.70.00, 3.3.71.70.00 e 4.4.71.70.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Jequié (BA), 23 de Agosto de 2021.

CONSÓRCIO DE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia
Zenildo Santana Brandão - Presidente
CONTRATADO

MUNICÍPIO DE JITAÚNA /Bahia
Patrick Gilberto Rodrigues Lopes (Prefeito)
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1: Nome: _____.

CPF: _____.

2: Nome: _____.

CPF: _____.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 008/2021

CONSIDERANDO o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, aprovados na Assembleia Geral Ordinária e formalizado no Contrato de Rateio firmado entre as partes;

CONSIDERANDO que através do Convênio 006/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC e a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA**, restou pactuado, com objetivo de cooperação financeira,”.

CONSIDERANDO que mediante o Convênio supracitado ficou estabelecido que o Município de **UBATÃ** irá arcar com o valor de **R\$ 4.476,52** (Quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos), corresponde à Contrapartida do Convênio nº 006/2021; resolvem:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.235.253/0001-59 com sua sede na Prefeitura Municipal de Ubatã, situada na Rua Lauro de Freitas, nº 199, Cep. 45.550-000, Centro, telefone: (73) 3245-1004, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius do Vale de Souza**, brasileiro, solteiro, portadora do CPF/MF nº 261.878.765-04; doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede à Avenida Lauro de Freitas, s/nº, Centro, Ipiaú-Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 008/2021, firmado em 04 de Janeiro de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Os valores e a forma de pagamento do rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, de que trata a Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo o Contrato de Rateio nº 008/2021, firmado em 04.01.2021, fica acrescentada 04 parcelas extras no valor de **R\$ 1.119,13 (hum mil e cento e dezenove reais e treze centavos)**, que corresponde à cota-parte referente à Contrapartida do Município consorciado no Convênio nº 006/2021, celebrado entre o Consórcio e a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA, a ser quitada até o dia 10 de cada mês.

Subcláusula Primeira. O MUNICÍPIO CONTRATANTE se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimentem recursos

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

financeiros, fixando o valor e data para débito da parcela acrescida e seu respectivo depósito na conta corrente específica do CONSÓRCIO, ou através de transferência bancária até o dia 10 de cada mês.

Subcláusula Segunda - As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão à conta de dotação prevista no orçamento e nos seguintes elementos de gasto: 3.1.71.70.00, 3.3.71.70.00 e 4.4.71.70.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Jequié (BA), 23 de Agosto de 2021.

CONSÓRCIO DE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia
Zenildo Santana Brandão - Presidente
CONTRATADO

MUNICÍPIO DE UBATÃ /Bahia
Vinicius do Vale de Souza (Prefeito)
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1: Nome: _____.

CPF: _____.

2: Nome: _____.

CPF: _____.